

INICIATIVA “MODERNIZAR O ESTADO, APROFUNDAR A DEMOCRACIA E DESENVOLVER AS REGIÕES”

O Conselho Regional do Norte, no âmbito das suas competências, deve “pronunciar-se sobre as medidas de descentralização e desconcentração administrativa que sejam susceptíveis de possuir impacto no modelo e na organização territorial das políticas públicas de níveis regional e local”. Por essa razão, tem vindo a suscitar um amplo debate sobre o processo de regionalização, procurando gerar consensos entre os diversos intervenientes sobre as principais linhas que deverão orientar esta importante iniciativa.

Assume particular importância a “Deliberação da Alfândega”, de 29 de Abril de 2009, na qual o Conselho Regional afirma que:

- 1. Se torna imperioso instituir, em concreto, as regiões administrativas durante a próxima [actual] legislatura, reclamando dos principais actores políticos nacionais a explicitação das acções necessárias e um compromisso firme para a concretização desse desiderato constitucional.*
- 2. Modernizar o Estado, aprofundar a Democracia e desenvolver as Regiões é um desígnio uno cuja realização não pode esperar. Ao Estado importa conferir soluções de governação territorial, garantindo maior eficiência e eficácia na resposta aos problemas das populações e das empresas e na execução de políticas regionais. Aos cidadãos da Região do Norte, e aos de todas as outras regiões, deve ser dada a oportunidade de um papel mais activo e efectivo na construção de um País mais democrático e coeso em termos económicos, sociais e territoriais.*
- 3. Não podem existir regiões desenvolvidas e outras com atrasos estruturais; não podem existir regiões motoras e outras assistidas; não podem existir regiões despovoadas e outras congestionadas. Às regiões e ao Norte de Portugal devem ser reconhecidas as legítimas aspirações ao seu desenvolvimento, com objectivos de competitividade, num contexto de solidariedade nacional e convergência europeia.*

Posteriormente, o Conselho Regional, em parceria com a CCDRN, promoveu o ciclo de debates descentralizados “Modernizar o Estado, Aprofundar a Democracia e Desenvolver as Regiões: a Regionalização na Próxima Legislatura?”, através de um conjunto de sessões públicas que tiveram lugar em diferentes cidades da Região (Viana do Castelo, Braga, Bragança e Porto), entre Julho e Setembro de 2009. Cada sessão contou com a presença de oradores convidados, que abordaram diversas questões relacionadas com o processo de regionalização,

nomeadamente, as implicações constitucionais, o modelo de governação, a repartição das atribuições e competências ou os custos e estrutura de financiamento associados à criação de regiões administrativas no Continente Português.

Neste momento, após as recentes eleições legislativas e autárquicas, estão criadas as condições políticas e institucionais para se passar, então, a uma nova fase da iniciativa **“Modernizar o Estado, Aprofundar a Democracia e Desenvolver as Regiões”**. Com efeito:

- (i) O XVIIIº Governo Constitucional assume no seu Programa o seu compromisso de promover “a criação de condições para o apoio político e social necessário para colocar com êxito, no quadro da [actual] legislatura, e nos termos definidos pela Constituição, a regionalização administrativa do País, no modelo das cinco regiões;
- (ii) Os Grupos Parlamentares dos Partidos Políticos representados na Assembleia da República encontram-se, neste momento, a consensualizar a constituição de uma Comissão Eventual, no sentido de analisar, de forma integrada, as soluções inerentes ao processo de Regionalização Administrativa de Portugal Continental;

Assim sendo, o Conselho Regional do Norte, reafirmando a posição assumida na “Declaração da Alfândega”, pretende, em parceria com a CCDRN, dar continuidade às dinâmicas de debate sobre a evolução do modelo de governação regional em Portugal Continental, através de um processo participado de elaboração de contributos sobre o enquadramento legal e financeiro das regiões administrativas, tendo como objectivos principais:

- > Delinear um modelo de governação regional sustentado nas 5 NUTS II do Continente que contribua para: (i) reforçar a competitividade das regiões portuguesas e, portanto, do País como um todo e (ii) assegurar uma maior coesão económica, social e territorial inter e intra-regional;
- > Definir um modelo de distribuição de competências e recursos entre diferentes níveis da administração pública portuguesa, que lhe permita ser mais eficaz e eficiente nos serviços prestados a cidadãos e empresas, acautelando, logo à partida, qualquer risco de aumento da despesa pública;
- > Assegurar as condições necessárias a uma aplicação mais eficaz e eficiente das Políticas de Coesão Comunitárias, reconduzindo a utilização em Portugal dos fundos estruturais da União Europeia e dos recursos públicos nacionais à sua essência que é a de assegurar a convergência real das

regiões mais pobres, objectivo a que o ON.2. – “O Novo Norte”, pela sua execução numa das NUTS II de “Convergência”, não pode deixar de estar fortemente associado;

- > Garantir um amplo envolvimento público no debate sobre a modernização da administração pública e das leis que a configuram, de forma a garantir consensos alargados em torno da necessidade e do modelo de regionalização.

Partindo destes pressupostos, considera-se que esta nova fase da iniciativa **“Modernizar o Estado, Aprofundar a Democracia e Desenvolver as Regiões”** se deverá estruturar, em termos operacionais, do seguinte modo:

1. Organização do Seminário Internacional “Modernizar o Estado, Aprofundar a Democracia e Desenvolver as Regiões”, como elemento central de arranque desta iniciativa, onde, através dos testemunhos de entidades representativas de casos europeus, se pretende conhecer e debater com a sociedade civil os modelos de regionalização existentes em diferentes países europeus, de modo a facilitar a compreensão das vantagens e desvantagens de cada um deles no contexto português e do seu impacto no desenvolvimento económico de cada um dos respectivos Países. A análise comparativa, particularmente ao nível do modelo de governação e da distribuição de competências e dos recursos financeiros entre diferentes níveis de administração pública, contribuirá para identificar os exemplos mais pertinentes, quer pelas boas-práticas que representem, quer pelas semelhanças face ao contexto nacional;
2. Organização de um conjunto de Workshops, com um número restrito de actores institucionais e especialistas, para debater os possíveis modelos de atribuições e competências (dimensão eventualmente dividida em diversos encontros temáticos) e de financiamento das regiões administrativas;
3. Organização de duas Sessões de Trabalho com (i) representantes de partidos políticos, designadamente, deputados eleitos pelos círculos eleitorais da Região Norte e (ii) representantes políticos da Junta Metropolitana e das comunidades intermunicipais da Região do Norte, sobre os possíveis modelos de competências e financiamento das regiões administrativas;

4. Elaboração de contributos para as propostas de de lei-quadro e de revisão constitucional, que enquadrem os modelos de governação, de competências, de financiamento e de disciplina orçamental das regiões administrativas de Portugal Continental;
5. Em paralelo, será analisada a oportunidade de desenvolver, em parceria com uma organização internacional, estudo sobre os custos de não regionalização, bem como sobre os princípios que deverão enformar o modelo de governação regional, numa perspectiva comparativa com outros Países Europeus;
6. Apresentação e apreciação pelo Conselho Regional do Norte das propostas de contributos sobre o modelo de governação, de competências e de financiamento das regiões administrativas de Portugal Continental.
7. Desenvolvimento de acções de sensibilização decorrentes das actividades e propostas desenvolvidas pelo Conselho Regional junto: (i) dos diversos órgãos de soberania, em particular, junto do Senhor Presidente da República, do Senhor Primeiro Ministro do XVIIIº Governo Constitucional, do Senhor Presidente da Assembleia da República e Presidentes dos Grupos Parlamentares e, também, dos deputados eleitos pelos círculos eleitorais da Região Norte; (ii) dos líderes de Partidos Políticos com assento parlamentar, dos Municípios, das Universidades, das Associações Empresariais e outras instituições de referência do tecido social, económico e cultural da Região do Norte.
8. Promoção de acções de informação e comunicação que contribuam para a valorização das dimensões económicas, sociais e culturais da regionalização, enquanto factor decisivo para Modernizar o Estado, Aprofundar a Democracia e Desenvolver as Regiões.

Porto, 28 de Janeiro de 2010